DESAM

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO , QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA – DESAM E LOM SERVICOS VETERINARIOS LTDA**

A Organização da Sociedade Civil **DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA - DESAM** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos inscrita no CNPJ/MF sob o n º 02.711.774/0001-56, com SEDE à Rua Provedor Felix Machado, nº 110, Madruga, Vassouras/RJ, CEP 27.700- 000, neste ato, representada pelo seu diretor Sr. Antônio José de Medeiros, brasileiro, separado consensualmente, advogado, portador da OAB/RJ nº 041272, inscrito no CPF/MF sob o nº 397.190.737-72, residente e domiciliado à Rua Dr. Moreira da Fonseca, nº 143, apto 401, Centro, Petrópolis – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LOM SERVICOS VETERINARIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.225.320/0001-34, com endereço à Est. Santa Eugenia, 974, APT 201, Paciência, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Leonardo de Oliveira Machado, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 28.222.675-2 expedida pelo Detran/RJ e inscrito no CPF sob o nº 153.882.387-09, doravante denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM firmar o presente **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025**, a fim de atender as necessidades do Termo de Colaboração nº 030/2023, celebrado entre a Instituição e o Município do Rio de Janeiro com vistas ao Gerenciamento, Operacionalização e Execução, das Ações e Serviços de Unidade de Pronto Atendimento Veterinário, Ambulatório de Especialidades em Medicina Veterinária e de Acautelamento de animais domésticos, que assegure assistência universal e gratuita à população do Município do Rio de Janeiro, no âmbito do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e Inspeção Agropecuária (IVISA-RIO), conforme cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** a prorrogação de vigência da prestação de serviços médico- veterinário especializados, promovendo o atendimento aos pacientes caninos e felinos, de forma a atender ao Termo de Colaboração nº 030/2023. celebrado entre CONTRATANTE e o Município do Rio de Janeiro, com vistas ao Gerenciamento, Operacionalização e Execução, das Ações e Serviços de Unidade de Pronto Atendimento Veterinário, Ambulatório de Especialidades em Medicina Veterinária e de Acautelamento de animais domésticos, que assegure a assistência universal à população do Município do Rio de Janeiro, no âmbito do Centro de Controle de Zoonoses.

1.2. Fica estabelecido, ainda, que o presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, em 16/12/2025, encerrando-se em 15/12/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente **TERMO ADITIVO**.

E, por estarem assim acordadas em todas as condições e cláusulas estabelecidas no **CONTRATO** e neste **TERMO ADITIVO**, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 16 de Dezembro de 2025.

Antônio José de Medeiros
Diretor Geral
RG: 81.246.264-6

**DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA - DESAM**

**LOM SERVICOS VETERINARIOS LTDA**

TESTEMUNHA CPF:
ID:

TESTEMUNHA CPF:
ID: